



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 127 de 2025

AUTORIA: VEREADOR WELINGTON ESTEVÃO DA SILVA (WELINGTON DE PERES)

PARECER DA COMISSÃO PELA APROVAÇÃO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Vereador **WELINGTON ESTEVÃO DA SILVA (WELINGTON DE PERES)** que “deseja atribuir aos portadores de fibromialgia os mesmos direitos e garantias das pessoas com deficiência no Município de Saquarema e dá outras providências.

O projeto de lei tem por objetivo reduzir as dificuldades enfrentadas pelo portador de Fibromialgia.

Após análise da propositura pelos membros desta Comissão, não foi encontrado óbice capaz de impedir a tramitação regular nesta Casa legislativa e que importe em inconstitucionalidade, ilegalidade, vez que o PL atende ao interesse público.

Desta forma, o parecer dessa Comissão pela **APROVAÇÃO** da presente proposição.

Saquarema, 06 de novembro de 2025.

WELINGTON ESTEVÃO DA SILVA
Vereador – Presidente

EVANILDO FERREIRA DA SILVA
Vereador - Membro

PAULO RENATO TEIXEIRA RIBEIRO
Vereador - Membro